Expediente do dia
Em 27 / 11 / 03

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob nº 0870
Em 26 / 11 / 03
037

Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 0062/2003

PROPONENTE: Vereador – MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JÚNIOR

DESTINATÁRIO: Exmº. Sr. Prefeito Municipal – IVAN LUIZ PAGANINI

Exmº. Sr. Presidente Interino da CMDM – Edivaldo Alfredo Meyer

INDICO, seja encaminhado ao Exmº Sr. Prefeito Municipal sugestão versando sobre o assunto a seguir descrito:

-Alterar o inciso II do art. 15 da Lei Municipal Nº 1.438, de 17 de abril de 1998, que "Dispõe sobre o Plano de Carreira e Vencimentos do Magistério Público do Município de Domingos Martins", a fim de que passe a receber redação consistindo no seguinte: "Art. 15(...)

II – o interstício mínimo será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de concessão da última progressão por merecimento."

Traduz-se numa modificação salutar dos critérios que abarcam o processo de progressão por merecimento, fazendo assim justiça à classe de profissionais da área de educação, bem como de adequação aos ditames do referido benefício, à realidade funcional.

Sala das Sessões, 24 de novembro de 2003.

MANOEL DE OLIVEIRA BARCELOS JUNIOR
Presidente